

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Portaria n.º 47/2021 de 1 de junho de 2021

Pela Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, foi aprovado o Regulamento de Utilização das Viaturas da Região Autónoma dos Açores.

Revelando-se conveniente proceder à alteração do n.º 4 do artigo 21.º do referido Regulamento, que dispõe sobre o registo de viaturas que integram o património da administração direta da Região, com vista a simplificar procedimentos e a reduzir custos com registos, designadamente por efeito de sucessivas alterações orgânicas do Governo Regional, pela presente portaria dá-se nova redação à disposição legal acima mencionada.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, nos termos da alínea c) do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro, o seguinte:

Artigo 1.º

O número 4 do artigo 21.º do Regulamento de Utilização das Viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 21.º

1 - ...

2 - ...

3 - ...

4 - Os atos de registo das viaturas dos serviços regionais não dotados de património próprio, e que por isso integram o património da Região Autónoma dos Açores, são da competência da Direção de Serviços do Património, sendo registadas em nome da Região Autónoma dos Açores e afetas aos serviços por despacho do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças e património.

5 - ...

6 - ...».»

Artigo 2.º

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

Assinada a 19 de abril de 2021.

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Joaquim José Santos de Bastos e Silva*.